



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 182/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação do imóvel que especifica e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **SK COLETA DE ENTULHOS LTDA. - ME**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

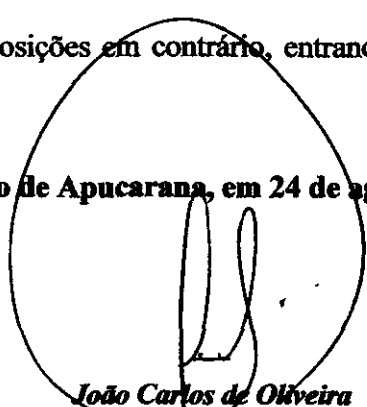
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 9/10/10-A/4-3, Subdivisão do Lote 9/10/10-A/4-REM, com área total de 11.828,77 m² (onze mil oitocentos e vinte e oito metros e setenta e sete decímetros quadrados) localizado na Gleba Nova Ucrânia, no Município de Apucarana, à **SK COLETA DE ENTULHOS LTDA. - ME - C.N.P.J. Nº 05.108.649/0001-44**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003

Parágrafo Único - O imóvel objeto da alienação será destinado à serviços de locação de caçambas de retirada de entulhos e dejetos.

Art. 2º. Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Município de Apucarana, em 24 de agosto de 2012.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

